



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES VIA NOTA DO ENEM  
PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO SISU – 2018.2**

**Edital nº 064/2018 de 17 de agosto de 2018 retificado pelo Edital 068/2018, de 21 de agosto de 2018**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que no período de **20 a 28 de agosto de 2018** estarão abertas as inscrições do **Processo Seletivo para os Cursos Superiores Presenciais** para ingresso nas vagas remanescentes do SISU 2018/2ª edição do segundo semestre letivo de 2018, ofertados pelos **Campi Cabedelo, Campina Grande, Monteiro, Picuí e Princesa Isabel** a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

## **1 DAS HABILITAÇÕES E VAGAS**

**1.1 Cursos Superiores** (para quem já concluiu o ensino médio) – **104 vagas** - *Campi Cabedelo, Campina Grande, Monteiro, Picuí e Princesa Isabel* conforme Quadro de Vagas no subitem **1.2**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**1.2 QUADRO DE VAGAS POR CAMPUS:**

**CAMPUS CABEDELO**

Cursos Superiores	Turno	Vagas 2018.2	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS		
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda							
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI					
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**				
Licenciatura em Ciências Biológicas	Integral	03	02	01	0	0	0	0	0	0	0	0	03		
Tecnologia em Design Gráfico	Integral	05	03	01	0	0	0	01	0	0	0	0	05		
<b>TOTAL</b>													08		

\* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alinea c do item 4.1).

\*\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Cursos Superiores	Turno	Vagas 2018.2	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PCD***	TOTAL DE VAGAS		
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda							
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI					
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**				
Licenciatura em Física	Noturno	10	05	02	0	01	0	01	0	01	0	0	10		
Licenciatura em Matemática	Noturno	09	05	01	0	01	0	01	0	01	0	0	09		
Tecnologia em Construção de Edifícios	Integral	03	02	01	0	0	0	0	0	0	0	0	03		
Tecnologia em Telemática	Integral	02	01	01	0	0	0	0	0	0	0	0	02		
Bacharelado em Engenharia da Computação	Integral	01	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01		
<b>TOTAL</b>													<b>25</b>		

\* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

\*\* PCD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alinea c do item 4.1).

\*\*\* PCD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**CAMPUS MONTEIRO**

Cursos Superiores	Turno	Vagas 2018.2	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PCD***	TOTAL DE VAGAS		
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda							
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI					
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**				
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	16	07	01	01	01	01	01	01	01	01	01	16		
Tecnologia em Construção de Edifícios	Noturno	12	05	01	01	01	01	01	0	01	0	01	12		
<b>TOTAL</b>													<b>28</b>		

\* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

\*\* PCD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alinea c do item 4.1).

\*\*\* PCD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**CAMPUS PICUÍ**

Cursos Superiores	Turno	Vagas 2018.2	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS		
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda							
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI					
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**				
Tecnologia em Agroecologia	Integral	20	09	02	01	02	01	01	01	01	01	01	20		
<b>TOTAL</b>													20		

\* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alinea c do item 4.1).

\*\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**CAMPUS PRincesa Isabel**

Cursos Superiores	Turno	Vagas 2018.2	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PCD***	TOTAL DE VAGAS		
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda							
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI					
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**				
Tecnologia em Gestão Ambiental	Integral	23	11	02	01	02	01	02	01	01	01	01	23		
<b>TOTAL</b>													23		

\* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

\*\* PCD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alinea c do item 4.1).

\*\*\* PCD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

- 1.3** O preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para os cursos superiores no semestre 2018.2 será feito a partir da ordem decrescente de classificação, em cada modalidade de concorrência (vagas gerais e cota específica). Assim, os candidatos mais bem classificados serão convocados para preencher as vagas remanescentes do semestre em 2018.2.
- 1.4** O perfil profissional de cada curso está disposto no **Anexo II** deste Edital.
- 1.5** Todos os cursos poderão ter aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Escolar/Acadêmico de cada *Campus*, nos períodos da manhã e/ou da tarde.
- 1.6** Em atendimento ao princípio da economicidade dos recursos públicos (humanos, físicos e financeiros), as coordenações de cada curso poderão realizar remanejamento e/ou junção de turmas, inclusive com remanejamento de turno.

## **2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 2.1** Cursos Superiores (Bacharelados, Licenciatura e Tecnologia):
  - 2.1.1** Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
  - 2.1.2** Apresentar a documentação exigida no **item 3**.

## **3 DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 Período de Inscrição: 20 a 28 de agosto de 2018.**
  - 3.1.1** No dia 28 de agosto de 2018, às 17h, horário local, estarão encerradas as inscrições.
- 3.2** Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:
  - 3.2.1** Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;
  - 3.2.2** Preencher, eletronicamente, todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br>, inclusive o Questionário Socioeconômico.
  - 3.2.3** Protocolar, no período de 20 a 28 de agosto de 2018 até às 17h, no setor de protocolo de qualquer um dos campi do IFPB, conforme endereços e horários dispostos no **ANEXO I**, seu Comprovante de Inscrição e o boletim do **RESULTADO DO ENEM 2017**, ou **ENEM 2016**, ou **ENEM 2015** (conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital) como documento comprobatório das informações constantes no **item 7 (DA CLASSIFICAÇÃO)**, encaminhando toda a documentação para a Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC) com o assunto "PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES - PSCS - EDITAL 064/2018".
  - 3.2.4** O documento comprobatório das notas deverá ter a identificação do candidato, de suas respectivas notas em todas as áreas de conhecimento da prova objetiva e da nota de redação e a confirmação da situação como "presente", ou seja, que o candidato tenha realizado todas as avaliações da edição do ENEM escolhida pelo candidato.
  - 3.2.5** A utilização de documento(s) falso(s) na inscrição implicará exclusão do candidato, bem como aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).
  - 3.2.6** O Candidato que não protocolar a documentação citada no subitem 3.2.3 e não se inscrever, conforme orientação do subitem 3.2.2 não terá sua inscrição efetivada.
  - 3.2.7** O boletim do **RESULTADO DO ENEM 2017**, ou **ENEM 2016**, ou **ENEM 2015** utilizado para inscrição será conferido por servidor no ato da matrícula, onde o candidato deverá acessar o sistema do ENEM na presença de servidor designado para matrícula e imprimir uma via de seu boletim do Resultado do ENEM; e havendo divergência entre as informações prestadas o candidato será ELIMINADO.
- 3.3** Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, protocolo, via fax e/ou via correio eletrônico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

- 3.4** No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato precisará do número do CPF.
- 3.5** O número do CPF solicitado no item 3.4 será necessariamente do candidato e não dos pais ou responsáveis.
- 3.6** NÃO será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.
- 3.7** Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 3.8** No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por um curso.
- 3.9** O candidato deverá informar, no setor de protocolo de qualquer um dos campi do IFPB, o boletim do **RESULTADO DO ENEM 2017**, ou **ENEM 2016**, ou **ENEM 2015** com as notas obtidas por áreas de conhecimento da prova objetiva e da nota de redação, conforme disposto no item 7(DA CLASSIFICAÇÃO).
- 3.10** As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas divergentes, notas sem comprovação, divergência na identificação do candidato, documento comprobatório das notas sem identificação do candidato, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 3.10.1** O candidato que alterou seu nome por qualquer condição (casamento, nome social, etc.) desde a emissão do documento comprobatório de notas (Resultado do ENEM) deve protocolar, durante a fase de inscrição, o documento que ateste a alteração de seu nome através de documentos oficiais.
- 3.11** O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do **Formulário de Inscrição**.
- 3.12** A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.
- 3.14** Os candidatos que pretendem optar pelas ações afirmativas do Sistema de Cotas devem observar o disposto nos **itens 4, 5 e 6**.
- 3.15** O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.
- 3.16** A partir do dia 10 de setembro de 2018, a Comissão Permanente de Concursos Públicos do IFPB disponibilizará a lista de candidatos inscritos – contendo seu nome, número da inscrição, nome do curso pretendido e turno – no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.
- 3.17** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

#### **4. DAS COTAS PARA EGRESOS DE ESCOLA PÚBLICA**

- 4.1** Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação, o IFPB reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/Campus para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo):
- Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP)\*, metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e a outra metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda.
  - Dentro dos 50% de vagas reservadas tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

independente de renda, haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).

- c) Dentro das subdivisões nas quais serão aplicados percentuais para reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos que sejam pessoas com deficiência (PcD) e para candidatos que NÃO sejam pessoas com deficiência.

EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (EEP) - 50% do total de vagas							
EEP com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita - 50% das vagas reservadas para EEP				EEP independente de renda - 50% das vagas reservadas para EEP			
Autodeclarados PPI**		NÃO autodeclarados PPI**		Autodeclarados PPI**		NÃO autodeclarados PPI**	
Vagas gerais	Vagas Pessoas com Deficiência (PcD) ***	Vagas gerais	Vagas Pessoas com Deficiência (PcD) ***	Vagas gerais	Vagas Pessoas com Deficiência (PcD) ***	Vagas gerais	Vagas Pessoas com Deficiência (PcD) ***

\*\* O percentual de vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) será obtido por meio da somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE (população do Estado da Paraíba) aplicado sobre as vagas descritas nas alíneas "a" e "b".

\*\*\* O percentual de vagas destinadas aos candidatos que sejam pessoas com Deficiência, dentro das cotas de candidatos egressos de escolas públicas, será obtido por meio da média de pessoas com deficiência de acordo com o último censo demográfico do IBGE (população do Estado da Paraíba) aplicado sobre as vagas descritas na alínea "c".

**4.1.1** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá selecionar a opção correspondente à cota escolhida no ato de inscrição, feita via Internet.

**4.2** Apenas concorrerão às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas para ingresso em cursos superiores os candidatos que:

- tenham **cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**4.3** Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares ou de natureza não pública, mesmo que na condição de bolsistas.

**4.4** Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**4.5** Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda**, o candidato deverá, ao efetuar sua inscrição via Internet, selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.

**4.5.1** Os candidatos classificados no presente Processo para o sistema de cotas destinadas aos Egressos de Escolas Públicas deverão entregar, **no prazo a ser estabelecido no edital de matrícula**, os documentos comprobatórios exigidos para participação nestas cotas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

- 4.6** Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas**, ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclarar-se pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.
- 4.7** A indicação de pertencimento às etnias preta, parda ou indígena para participação no sistema de cotas para **autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)**, valerá tão somente a afirmação do próprio candidato no ato de inscrição e, no ato da matrícula, a assinatura de um termo no qual se autodeclarará pertencente à etnia; ficando o candidato ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.
- 4.8** Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos **por todas as pessoas da família a que pertence o estudante**;
  - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto na alínea anterior;
  - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto na alínea anterior pelo número de pessoas da família do candidato que residem no mesmo domicílio.
- 4.9** Para a comprovação de renda necessária aos candidatos que pretendem concorrer às vagas reservadas a **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita** serão considerados comprovantes de renda familiar bruta mensal, conforme disposto no Anexo II da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, um dos seguintes documentos listados para cada perfil relacionado abaixo:

**I. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**II. TRABALHADORES DE ATIVIDADES RURAIS**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

**III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**IV. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses;
- e) Declaração de Renda Familiar (disponibilizada pelo IFPB no ato de matrícula).

**V. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**4.9.1** Para apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, tomar-se-ão por base as informações prestadas bem como os documentos fornecidos pelo candidato referentes aos três meses anteriores ao ato de inscrição (meses de maio, junho e julho do corrente ano, conforme disposto no artigo 7º, inciso I, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012).

**4.10** De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, estão excluídos do cálculo mencionado no **subitem 4.8**:

- a) Os valores percebidos a título de:
  - auxílios para alimentação e transporte;
  - diárias e reembolsos de despesas;
  - adiantamentos e antecipações;
  - estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
  - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
  - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
  - demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**4.11** A veracidade da documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade que vier a ser comprovada, sendo possível o cancelamento de matrícula por este Instituto, em qualquer tempo, preservando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

- 4.12** O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos no ato de inscrição será de 05 (cinco) anos.
- 4.13** O IFPB poderá acessar as bases de dados que venham a ser disponibilizadas pelo Ministério da Educação, nos termos da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, para avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos.
- 4.14** Em cumprimento à Lei nº 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos no art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 4.15** Os candidatos inscritos nas ações afirmativas para EEP que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação específica destas cotas passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

## 5 DA COTA PARA O CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, INDEPENDENTE DA ESCOLA DA QUAL SEJA EGRESO

- 5.1** Por critério institucional do IFPB será disponibilizada vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), independente da escola qual seja egresso.
- 5.2** Para concorrer a essa vaga, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, feita via Internet.
- 5.3** Os candidatos deverão entregar, **apenas no ato de matrícula**, juntamente com a documentação básica mencionada no **subitem 12.4**, a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por esta cota, abaixo relacionada:
- a) Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).
- 5.4** A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida, no prazo a ser estabelecido no edital de matrícula, ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.
- 5.6** As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas de ampla concorrência disponíveis para o mesmo curso/turno/Campus.
- 5.7** Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência ou de outras ações afirmativas (cotas) – caso tenham se inscrito em alguma delas –, conforme o caso.
- 5.8** Os candidatos inscritos nesta ação afirmativa que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação prevista no item 5.3 passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

## 6 DA SELEÇÃO

- 6.1** A seleção será realizada por meio de análise do desempenho no ENEM nas notas obtidas em cada Áreas de Conhecimento da Prova Objetiva e da nota de Redação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1 O candidato deverá, no ato da inscrição, protocolar boletim do RESULTADO DO ENEM 2017, ou ENEM 2016, ou ENEM 2015**(conforme modelo constante no Anexo III deste Edital) **com todas as notas** (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologia e Redação) **de uma mesma edição do ENEM** (2017, 2016 ou 2015).

**7.1.1** O candidato não poderá utilizar notas obtidas em diferentes edições do ENEM ainda que anexe mais de um Resultado do ENEM.

**7.1.2** O candidato que tiver nota zero em qualquer uma das Áreas de conhecimento da Prova Objetiva ou na nota da Redação será eliminado do Processo.

**7.2** A média final, com a qual o candidato concorrerá na classificação geral, será calculada a partir da seguinte fórmula:**MFinal = (MLCT + MCHT + MCNT + MMT + MR) / 5**.

<b>Fórmula para cálculo da Média Final</b>
<b>MFinal = (MLCT + MCHT + MCNT + MMT + MR) / 5</b>

**Legenda:**

**MFinal**– Média Final;

**MLCT** – Média de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

**MCHT** – Média de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

**MCNT** – Média de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

**MMT** – Média de Matemática e suas Tecnologias;

**MR** – Média de Redação.

## 8 DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS

**8.1** A Relação Preliminar dos Candidatos Inscritos será divulgada, no dia **10 de setembro de 2018** no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

**8.2** Após a divulgação da relação preliminar de inscritos poderão ser interpostos recursos em face das INSCRIÇÕES não homologadas, no dia 18 de setembro de 2018, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>.

**8.3** Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuraçāo, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

**8.4** O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às inscrições homologadas será divulgado no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

## 9 DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**9.1** O Resultado Preliminar será publicado no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>, no dia **17 de setembro de 2018**.

**9.2** Após a publicação poderão ser interpostos recursos em face do Resultado Preliminar no dia **18 de setembro de 2018**, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>.

**9.3** Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuraçāo, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

**9.4** O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às inscrições homologadas será divulgado no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

**9.5** Em caso de **empate**, havendo candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele que, nesta ordem, obtiver:

- a) maior média em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b) maior média em Matemática e suas Tecnologias;
- c) maior média em Redação;
- d) maioridade.

## 10 DO RESULTADO FINAL

**10.1** O IFPB divulgará a lista dos candidatos classificados em ordem decrescente do número total de pontos, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br>, no dia **20 de setembro de 2018**.

**10.2** É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal, acompanhar e informar-se sobre a lista de candidatos aprovados que venha a ser divulgada.

## 11 DAS MATRÍCULAS

**11.1** As matrículas serão efetuadas na Coordenação de Controle Acadêmico do *Campus* para o qual o candidato foi inscrito e classificado, em conformidade com o edital a ser publicado pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do *Campus* ofertante do curso através dos endereços eletrônicos: <https://estudante.ifpb.edu.br> dos campi, conforme disponível em: <http://www.ifpb.edu.br> e no **ANEXO I**.

**11.2** O boletim do RESULTADO DO ENEM 2017, ou ENEM 2016, ou ENEM 2015 utilizado para inscrição será conferido por servidor no ato da matrícula, onde o candidato deverá acessar o sistema do ENEM na presença de servidor designado para matrícula e imprimir uma via de seu boletim do Resultado do ENEM; e havendo divergência entre as informações prestadas o candidato será ELIMINADO.

**11.3** Se existirem vagas não preenchidas após o término do período mencionado para matrícula em 1<sup>a</sup> chamada, cada *Campus* do IFPB lançará Edital(is) de nova(s) chamada(s) divulgado(s) no site do respectivo *Campus*, conforme disponível em: <http://www.ifpb.edu.br> e no **ANEXO I**, até que sejam preenchidas as vagas existentes ou esgotadas as listas de classificados.

**11.4** A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato, se maior de idade, ou seu representante legal, se menor de idade.

**11.5** Para **todos** os candidatos – independentemente de serem oriundos das vagas de ampla concorrência ou das modalidades de ações afirmativas – a matrícula será presencial, realizada pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, no *Campus* em que funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu e foi classificado. O candidato deverá apresentar, no período informado para a realização da matrícula, os seguintes documentos:

### I -DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS SUPERIORES

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras\*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento\*\* Oficial de Identificação, com foto e data de expedição;
- d) CPF;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – só para maiores de 18 anos;
- g) Cartão do SUS;
- h) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente\*\*\*;

**Observações:**

\* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

\*\* São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

\*\*\* Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**11.5.1** Quando a matrícula for realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

- a) o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- b) o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.

**11.6**O candidato aprovado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), ou seu procurador legalmente constituído, deverá entregar no ato de matrícula, além dos documentos citados no subitem 12.4, a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, a documentação indicada no **subitem 4.3**.

**11.7**O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública (previstas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012), ou seu procurador legalmente constituído, deverá, a priori, comprovar que cursou o **ensino médio integralmente** em escola(s) pública(s), devendo apresentar:

- a)Histórico do Ensino Médio**, cursado integralmente em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b)** Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

**11.7.1** O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, ou seu procurador legalmente constituído, deverá, além de entregar os documentos citados no subitem **11.4**, comprovar esta condição com as opções de documentos elencadas no **subitem5.9**, observando a exigência nas **alíneas a e b**.

**11.7.2** O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, ou seu procurador legalmente constituído, além de entregar os documentos citados no subitem **11.4**, comprovará esta condição mediante **declaração** disponibilizada pelo IFPB no ato de matrícula, pela qual afirma pertencer a um destes três grupos étnicos, observando a exigência nas **alíneas a e b**.

**11.8** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos ilegíveis e/ou com rasuras.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

- 11.9** O edital de matrícula apresentará todas as condições, critérios e documentos necessários.
- 11.10** O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga na chamada que o convocou. Será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação em cada modalidade de concorrência.
- 11.11** Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

## **12 DO INÍCIO DAS AULAS**

- 12.1** O início das aulas se dará conforme Calendário Escolar do *Campus* do IFPB onde funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu, a ser divulgado na internet através do site deste *Campus*, conforme disponível em: <http://www.ifpb.edu.br/> e no **ANEXO I**.

## **13 DA VALIDADE**

- 13.1** O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Superiores, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para o segundo semestre de 2018.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas (cotas), sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 14.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IFPB.
- 14.3** É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB <https://estudante.ifpb.edu.br>, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 14.4** A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a autorização para utilização pelo MEC, pelo INEP e pelo IFPB das informações constantes na sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.
- 14.5** A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e informações constantes neste Edital.
- 14.6** As disposições e instruções divulgadas por meio de edital no endereço eletrônico do IFPB constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituirão retificações ou complementações ao primeiro.
- 14.7** Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 14.8** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no(s) Edital(is) de Matrícula, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 14.9** O aluno deverá matricular-se no curso e turno do *Campus* no qual funciona o curso para o qual se inscreveu.
- 14.10** Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito para inscrição no certame. Portanto, o candidato inscrito ou responsável legal não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

- 14.11** A qualquer época será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos. Documentos adulterados, informações e/ou autenticações falsas ou inexatas constantes do formulário de inscrição ou das declarações em anexo, feitas com o objetivo de obter posição vantajosa no processo seletivo, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 299 do Código Penal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.12** Para eventuais contatos com a Comissão do Processo Seletivo, desde que não sejam recursos, está disponibilizado os seguintes contatos: Telefone: (83) 3612-9174 e 36129167/e-mail - [compec@ifpb.edu.br](mailto:compec@ifpb.edu.br).
- 14.13** Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.
- 14.14** O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFPB/COMPEC <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

## 15 CRONOGRAMA PSCS PARA VAGAS REMANESCENTES 2018.2

Inscrições	<b>20 a 28 de agosto de 2018</b>
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos	10 de setembro de 2018
Interposição de Recursos da lista de candidatos	11 de setembro de 2018
Divulgação da lista oficial de candidatos inscritos	12 de setembro de 2018
Resultado Preliminar	17 de setembro de 2018
Interposição de Recursos	18 de setembro de 2018
<b>Resultado Final do Processo</b>	<b>20 de setembro de 2018</b>

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.

**Cícero Nicácio do Nascimento Lopes**  
**Reitor do IFPB**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**ANEXO I**

**1. COMPEC - Comissão Permanente de Concurso Públicos e Processos Seletivos do IFPB**

Contatos: (83) 3612-9174 e 36129167/e-mail - [compec@ifpb.edu.br](mailto:compec@ifpb.edu.br)

**2. IFPB - Campus CABEDELO**

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h  
Rua Santa Rita de Cássia, 1900 – Jardim Jericó  
Site: <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo>

**3. IFPB – Campus CABEDELO CENTRO**

Horário: 09 h às 12 h – 14 h às 17 h  
Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/n - Centro - Cabedelo-PB  
Site: <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro>

**4. IFPB – Campus CAJAZEIRAS**

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h  
Rua José Antonio da Silva, 300 – Jardim Oásis – Cajazeiras/PB  
Site: <http://www.ifpb.edu.br/cajazeiras>

**5. IFPB – Campus CAMPINA GRANDE**

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h  
Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671 – Jardim Dinâmica I – Campina Grande/PB  
Site: <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>

**6. IFPB – Campus CATOLÉ DO ROCHA**

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h  
Avenida Senador Ruy Carneiro, 293, Corrente – Catolé do Rocha/ PB  
Site: <http://www.ifpb.edu.br/catoledorocha>

**7. IFPB – Campus ESPERANÇA**

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h  
Rua Joaquim Virgolino , S/N- Centro- Esperança/ PB

**8. IFPB – Campus GUARABIRA**

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h  
Rua Joaquim Virgolino , S/N- Centro- Esperança/ PB  
Site: <http://www.ifpb.edu.br/guarabira>

**9. IFPB – Campus ITABAIANA**

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h  
Rod. PB 054, Km 17, Alto Alegre – Itabaiana/ PB  
Site: <http://www.ifpb.edu.br/itabaiana>

**10. IFPB – Campus ITAPORANGA**

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h  
Rua Projetada, s/n, Vila Mocó, Itaporanga/ PB  
Site: <http://www.ifpb.edu.br/itaporanga>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**11. IFPB – Campus JOÃO PESSOA**

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h

Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa/PB

Site:<http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa>

**12. IFPB – Campus MONTEIRO**

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h

Acesso à Rodovia PB 264, s/n –Vila Santa Maria – Monteiro/PB

Site:<http://www.ifpb.edu.br/monteiro>

**13. IFPB – Campus PATOS**

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h

Acesso à Rodovia PB 110, s/n –Jatobá – Alto da Tubiba – Patos/PB

Site:<http://www.ifpb.edu.br/patos>

**14. IFPB – Campus PICUÍ**

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h

Acesso à Rodovia PB 151, s/n – Bairro Cenecista - Picuí/PB

Site:<http://www.ifpb.edu.br/picui>

**15. IFPB – Campus PRINCESA ISABEL**

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h

Acesso a Rodovia PB 426 – Sítio Barro Vermelho – Princesa Isabel/PB

Site:<http://www.ifpb.edu.br/princesaisabel>

**16. IFPB – Campus SANTA RITA**

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h

Avenida Virgílio Veloso Borges, S/N, Bairro Alto dos Eucaliptos, CEP 58000-370, Santa Rita.

Site:<http://www.ifpb.edu.br/santarita>

**17. IFPB – Campus SOUSA**

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h

Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, Bairro Jardim Sorrilândia - Unidade Sede (Sousa)

Site:<http://www.ifpb.edu.br/sousa>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**ANEXO II**

**PERFIL DOS CURSOS SUPERIORES**

No ensino superior, o IFPB disponibiliza cursos de **Bacharelado**, **Licenciatura** e de **Tecnologia**. Os cursos de **bacharelado** oferecem uma formação mais ampla e habilita o egresso para o exercício profissional em uma determinada área. A duração aproximada de cada curso é de quatro anos. Já os cursos de **licenciatura** habilitam o profissional a exercer a docência em determinada área do conhecimento na educação básica. A duração aproximada de cada curso é de três anos e meio a quatro anos. E por fim, os cursos superiores de **tecnologia**, com duração aproximada de três anos, tem por objetivo formar profissionais voltados para o trabalho, aptos a desenvolver, de forma plena e inovadora, as atividades em determinado eixo tecnológico.

**Modalidade: Bacharelado**

**Bacharelado em Engenharia da Computação**

O Bacharel em Engenharia de Computação ou Engenheiro de Computação atua na área de sistemas computacionais, seus respectivos equipamentos, programas e inter-relações. Em sua atividade, otimiza, planeja, projeta, especifica, adapta, instala, mantém e opera sistemas computacionais. Integra recursos físicos e lógicos necessários para o desenvolvimento de sistemas, equipamentos e dispositivos computacionais, tais como computadores, periféricos, equipamentos de rede, de telefonia celular, sistemas embarcados e equipamentos eletrônicos microprocessados e microcontrolados. Coordena e supervisiona equipes de trabalho; realiza pesquisa científica e tecnológica e estudos de viabilidade técnico-econômica; executa e fiscaliza obras e serviços técnicos; efetua vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e os impactos sócio-ambientais.

**Modalidade: Tecnologia**

**Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia**

O tecnólogo em Agroecologia planeja, analisa, executa e monitora sistemas de produção agropecuária, considerando os aspectos de sustentabilidade econômica, ambiental, social e cultural de modo integrado, atuando em propriedades rurais, cooperativas, associações, órgãos governamentais e não governamentais. Manejo ecológico de sistemas de produção e da agrobiodiversidade, processos de certificação de sistemas agroecológicos, gestão, processamento e comercialização da produção agropecuária ecologicamente correta, utilização de metodologias participativas na organização da produção e da pesquisa, são algumas das atividades deste profissional. O conhecimento da produção agropecuária e de ecossistemas, legislação ambiental, a visão crítica das relações sociais de produção, a aplicação metodológica de princípios do desenvolvimento sustentável, trabalho em equipe, sensibilidade e ética são requisitos à atuação deste tecnólogo.

**Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**

O tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas analisa, projeta, documenta, especifica, testa, implanta e mantém sistemas computacionais de informação. Este profissional trabalha, também, com ferramentas computacionais, equipamentos de informática e metodologia de projetos na produção de sistemas. Raciocínio lógico, emprego de linguagens de programação e de metodologias de construção de projetos, preocupação com a qualidade, usabilidade, robustez, integridade e segurança de programas computacionais são fundamentais à atuação deste profissional.

**Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios**

Gerencia, planeja e executa obras de edifícios. Fiscaliza e acompanha o desenvolvimento de obras de edifícios. Elabora orçamento e planejamento de obras. Gerencia resíduos de obras. Projeta estruturas em concreto armado. Gerencia aspectos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

relacionados à segurança, otimização de recursos, respeito ao meio ambiente e manutenção de edificações. Executa desenhos técnicos. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos 2016.

#### **Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico**

O tecnólogo em Design Gráfico mobiliza competências das artes, comunicação e design. Planeja e executa a programação visual de jornais, revistas, livros e outros materiais impressos, produz imagens, cria e edita infográficos, páginas e portais da internet e animações em meio digital. Desenvolve linguagens eficazes para a usabilidade de suportes digitais, combinando conceitos de naveabilidade e interatividade. Elabora projetos gráficos, equacionando fatores estéticos, simbólicos e técnicos, considerando também questões socioeconômicas, culturais e ambientais. Pode atuar em empresas jornalísticas, cinematográficas, escritórios de design e agências de publicidade e propaganda.

#### **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental**

O tecnólogo em Gestão Ambiental planeja, gerencia e executa as atividades de diagnóstico, avaliação de impacto, proposição de medidas mitigadoras – corretivas e preventivas –, recuperação de áreas degradadas, acompanhamento e monitoramento da qualidade ambiental. Regulação do uso, controle, proteção e conservação do meio ambiente, avaliação de conformidade legal, análise de impacto ambiental, elaboração de laudos e pareceres são algumas das atribuições deste profissional, podendo elaborar e implantar ainda políticas e programas de educação ambiental, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida e a preservação da natureza.

#### **Curso Superior de Tecnologia em Telemática**

O tecnólogo em Telemática especifica, projeta, planeja, desenvolve, implanta, integra e gerencia serviços informáticos por meio de redes de telecomunicações, estruturas físicas e lógicas de redes de telecomunicação e dados, redes de monitoramento e controle. Desenvolve protocolos e aplicações para comunicação de dados que associem meios de informática. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

#### **Modalidade: Licenciatura**

#### **Curso de Licenciatura em Matemática**

O Licenciado em Matemática é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos à Educação Matemática. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Matemática, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento matemático em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Educação Matemática, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

#### **Curso de Licenciatura em Química**

O Licenciado em Química é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos à Educação Química. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Química, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento químico em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Educação Química, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**Curso de Licenciatura em Física**

O Licenciado em Física é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos ao Ensino de Física. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Física, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento da Física em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Ensino de Física, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

**Fonte:** Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional da Educação  
Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia  
Secretaria de Educação Superior  
Ministério da Educação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**ANEXO III**

## **RESULTADO DO ENEM**

EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM 2017  
Resultado ENEM 2017 **enem2017**

Número de Inscrição: [REDACTED]  
Nome: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

Língua Estrangeira: Inglês

Prova Objetiva	Áreas de Conhecimento	Nota	Situação
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	[REDACTED]	Presente
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	[REDACTED]	Presente
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	[REDACTED]	Presente
	Matemática e suas Tecnologias	[REDACTED]	Presente

Redação	Nota	Situação
Redação	[REDACTED]	Presente

**enem2017** **INEP** Ministério da Educação

[Imprimir](#) [Vista Pedagógica](#)